

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
MUNICÍPIO DE CEL. JOÃO PESSOA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO.

LEI MUNICIPAL Nº 25, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
EMPREGO PÚBLICO E  
APROVEITAMENTO DO PESSOAL  
(AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE  
COMBATE ÀS ENDEMIAS) NA  
FORMA DO ART. 198, §§ 4º, 5º E  
6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE  
1988 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, enviou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 25/2007, que dispõe sobre a criação do emprego público e aproveitamento do pessoal (agente de saúde e agente de combate às endemias) na forma do art. 198, §§ 4º, 5º e 6º, da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências

Em data de 08 (oito) de março de 2007, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei de nº 25/2007.

**ISTO POSTO**, satisfeitos os requisitos legais e observada a técnica legislativa, em nome de Deus e do povo de Cel. João Pessoa/RN, **SANCIONO A PRESENTE LEI**, que entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cel. João Pessoa/RN, 14 de março de 2007.

  
**ANTÔNIO EMÍDIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal